



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (RN-NTI)**PLANO DE TRABALHO Nº 35/2020**

Ementa: Plano de Trabalho contendo justificativa, apresentação da solução, cronograma e impacto orçamentário da implantação de turma de RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO na JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 05.441.836/0001-45

Nome da autoridade competente: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
Número do CPF: 837.187.294-15

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato da Presidência do TRF5 nº 103/2019, de 27/03/2019
Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação/NTIC

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 090007 / 00001
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação/NTIC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
CNPJ: 24.365.710/0001-83

Nome da autoridade competente: JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
Número do CPF: 466.606.404-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Metrópole Digital
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeação através do Decreto de 08 de fevereiro de 2019, seção 2 - Extra Página 1

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 / UFRN
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 / UFRN

3. OBJETO

O presente TED visa implantar, em parceria com a Justiça Federal do Rio Grande do Norte, um programa de residência em Tecnologia da Informação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que promove a inclusão de atividades de inovação tecnológica, através do desenvolvimento de mão-de-obra qualificada em TI.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Cumprimento das disciplinas do programa de pós-graduação;
- Mapeamento de processos da JFRN
- Desenvolvimento de soluções inovadoras

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Em diversos estados do Brasil, programas de residência em Tecnologia da Informação (TI) são desenvolvidos visando a capacitação e inserção no mercado de profissionais nessa área estratégica para o país e que se encontra carente de mais profissionais qualificados. Estes programas inserem seus residentes em ambientes e projetos reais de empresas de TI, ao mesmo tempo em que promovem a capacitação dos mesmos, usualmente em nível de pós-graduação lato sensu.

O fluxo contínuo deste programa e a inclusão de atividades de inovação tecnológica irão fomentar a inovação da área de TI no setor judiciário, já que promovem o desenvolvimento de mão de obra qualificada, sendo assim um importante mecanismo para o fortalecimento do polo de Tecnologia da Informação e para a sociedade do Rio Grande do Norte.

A proposta está de acordo com os interesses da UFRN, pois aumenta a atuação da formação de profissionais em nível de pós-graduação e permite uma maior aproximação entre universidade e instituições da região que desenvolvem ou fazem uso de TI. Esta aproximação com instituições da sociedade facilita tanto os processos de transferência de tecnologias desenvolvidas pela universidade, como permite um melhor entendimento dos problemas enfrentados na prática, em contextos reais, permitindo um melhor alinhamento das pesquisas realizadas pelos pesquisadores da universidade.

Nesse contexto, percebe-se ainda a escassez de profissionais de TI com conhecimento na área judiciária e nas tecnologias utilizadas no Poder Judiciário do RN. Esta realidade tem trazido constantes problemas à Justiça Federal do Rio Grande do Norte (JFRN), visto que, mesmo contratando empresas para atividades de Tecnologia da Informação e contando com o apoio dos técnicos do Núcleo de Tecnologia da Informação, os profissionais existentes no quadro não atendem de forma ampla as demandas do Poder Judiciário.

A Residência em Tecnologia da Informação aplicada à área jurídica, tal como está sendo concebida, representará um espaço de estudos e aprofundamento das técnicas e metodologias de TI aplicada ao Poder Judiciário, complementando a formação da graduação com disciplinas específicas relevantes ao profissional voltado ao Poder Judiciário.

A viabilização do programa de pós-graduação deverá envolver as áreas de convênios e contratos, assessoria jurídica, núcleo de tecnologia da informação e financeiro da JFRN, além da participação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Instituto Metrôpole Digital, e do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte em turma compartilhada.

O cerne do projeto é oportunizar uma quantidade de residentes que terão carga horária definida na UFRN e cumprirão jornada de residência na Justiça Federal, desenvolvendo projetos de inovação e pesquisa de novas soluções, alinhados com a Direção do Foro, agregando conhecimento e associando a teoria aprendida na UFRN com a prática abordada pela JFRN.

Amparados pela Resolução nº 061/2016 do Conselho Nacional de Secretários e Estado da Administração (CONSAD), que trata da gestão e desenvolvimento de projetos acadêmicos pela UFRN, podemos estabelecer Convênio que possibilite execução descentralizada dos recursos através de instrumento denominado Termo de Execução Descentralizada (TED), encaixando o projeto, segundo a fonte de recursos, no tipo B, descrito no Art. 3º, inciso I da referida Resolução.

Para viabilidade do projeto, o Instituto Metrôpole Digital, sinalizou a necessidade de 18 (dezoito) alunos participantes. Sendo assim, estabeleceu-se uma turma em parceria com o TRE-RN, dividindo os custos e a força de trabalho residente. Após tratativas e apresentação das demandas com a Direção do Foro, a JFRN chegou ao número de 12 residentes para agregar aceleração dos projetos de inovação e modernização da JFRN e os outros 6 residentes estarão alocados e realizando suas atividades no TRE-RN.

Mesmo sabendo que a JFRN e o TRE receberão alunos da mesma turma do programa de residência, cada um dos órgãos estabelecerá parceria com a UFRN em instrumento próprio, devendo apenas ser observado o cumprimento de cronograma para inicialização do processo seletivo pela UFRN.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível da FUNPEC: R\$ 46.200,70, em cumprimento a Resolução 061/2016-CONSAD/UFRN.
2. Remuneração Financeira para UFRN: R\$ 85.181,30, em cumprimento a Resolução 061/2016-CONSAD/UFRN.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|--|---|-----------------------------------|------------|----------------|----------------|---------|---------|
| Cumprimento das disciplinas do programa de pós-graduação | Cumprimento das 5 disciplinas gerais e 7 disciplinas específicas do programa em carga horária estabelecida pelo Instituto Metrópole Digital, conforme Plano de Curso disposto em anexo. O Aprendizado Baseado em Projetos é uma atividade contínua, do início ao final do curso | Disciplinas | 12 | R\$ 20.020,00 | R\$ 240.240,00 | 10/2020 | 03/2022 |
| Mapeamento de processos da JFRN | Imersão no ciclo produtivo da JFRN e mapeamento ou documentação de processos que poderão compor os projetos de inovação que serão objeto de estudo dos residentes alocados na JFRN. | Processos mapeados / documentados | 6 | R\$ 13.300,47 | R\$ 79.802,87 | 10/2020 | 10/2021 |
| Desenvolvimento de soluções inovadoras | Com base no levantamento realizado na fase 2, os residentes deverão desenvolver soluções de inovação contemplando ao menos um dos exemplos: <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de software que otimize o trabalho de uma Vara Federal/Secretaria | Soluções desenvolvidas (mínimo) | 6 | R\$ 56.661,18 | R\$ 339.967,13 | 11/2020 | 04/2022 |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | Administrativa; • Implementação de ferramenta de gestão de recursos e tecnologias da JFRN; • Painel de controle e gestão de indicadores processuais da JFRN; • Padronização e desenvolvimento de ferramentas em tablet's e celulares; • Otimização do teletrabalho e gestão de indicadores dessa prática, através de ferramentas tecnológicas. | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de transferência de recursos entre a JFRN (Unidade Descentralizadora) e a UFRN (Unidade Descentralizada) segue o planejamento abaixo, constituindo parcelamento suficiente para a execução do Objeto deste Plano de Trabalho, podendo ser antecipado em caso de disponibilidade orçamentária.

| MÊS/ANO | VALOR |
|--------------|----------------|
| Outubro/2020 | R\$316.581,11 |
| Março/2021 | R\$475.430,89 |
| Total | R\$ 792.012,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | DETALHAMENTO | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|--|----------------|----------------|
| 33.90.39 | Auxílio financeiro ao estudante | <i>Não</i> | R\$ 324.000,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | <i>Sim</i> | R\$ 132.602,00 |
| | Auxílio Financeiro a Pessoa Física | <i>Não</i> | R\$ 330.640,00 |
| | Material de Consumo | <i>Não</i> | R\$ 4.770,00 |
| | TOTAL | | |

12. PROPOSIÇÃO

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

13. APROVAÇÃO

CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA

Juiz Federal Diretor do Foro

Justiça Federal do Rio Grande do Norte

Em 15 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DANIEL DINIZ MELO**, **Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA**, **DIRETOR DO FORO**, em 16/10/2020, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **177747** e o código CRC **5AD3972D**.